

PROJETO DE LEI

Nº 268/2012

Lei Nº 10.220

AUTÓGRAFO Nº 305/2012

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Dispõe sobre denominação de "LUIZ DE CAMPOS PEREIRA" a uma

via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 268 /2012

(Dispõe sobre denominação de "Luiz de Campos Pereira" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "Luiz de Campos Pereira" a Alameda 09, localizada no loteamento Residencial Bosque Ipanema, esta rua tem início na Avenida 01 e término em "cul-de-sac", do mesmo Residencial, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão emérito".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 18 de junho de 2012.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

O Sr. Luiz de Campos Pereira nasceu em 01 de maio de 1920, na cidade de de São Roque filho de Augusta de Campos Pereira e João Xavier Pereira, veio para Sorocaba em 1930, seu pai foi grão-mestre da Maçonaria fato que lhe concedeu uma sólida formação moral e ética, e pregava.

Casou-se com a Sra. Pilar Caggiano Pereira em 13 de março de 1943 em Sorocaba, seus filhos Francisca Tereza Pereira (Fran da ACM), João Xavier Pereira Neto (Neto da ACM e maçom) e Luiz Wilson Pereira (o DÚ - in memorian), tiveram uma formação sólida quanto aos valores éticos e morais que seus pais transmitiram ao longo de sua formação.

Estudou na E.E. "Prof. Antônio Padilha" em 1935, onde cursou o 2º grau, depois ingressou na FEPASA onde trabalhou por 30 anos, com muita honestidade e caráter, teve destaque ao longo de sua vida ao tratar todos sem distinção e incentivo ao auxílio ao próximo, sempre com um sorriso no rosto.

Sr. Luiz sempre foi uma pessoa honesta, bom caráter, extremamente bem quista e admirada por todos com quem trabalhava. Residiu por quase toda sua vida no Jardim Santa Rosália, onde deixou grandes amizades e saudades pela sua ausência. Sempre ajudou a todos que necessitavam ou pediam seus préstimos. Pai muito presente e avô dedicadíssimo, tenho ele como exemplo de vida, deixou seus filhos e esposa no dia primeiro de dezembro de 1.975. Foi pela sua exemplar contribuição para sociedade sorocabana que propomos prestar esta homenagem.

S/S., 18 de junho de 2012.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador



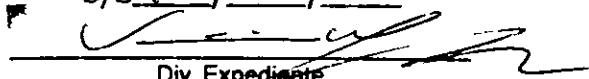
03V

Recebido na Div. Expediente

18 de junho de 12

A Consultoria Jurídica e Comissões

s/s 19/06/12


Div. Expediente

Recebido em 20/06/12


Suellen Scara de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
LUIZ DE CAMPOS PEREIRA

MATRÍCULA:
115287.01.55.1975.4.00070.062.0045726-73

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
masculino	branca	casado, com cinquenta e cinco anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
São Roque - SP		

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
 filho de JOÃO XAVIER PEREIRA e de MARIA AUGUSTA DE CAMPOS;
 Residência: à rua Carlos M. Oetterer, 291, Sorocaba, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO	DIA	MES	ANO
um de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco, às 18:00 horas	01	12	1975

LOCAL DE FALECIMENTO
 no Hospital Santa Edwiges deste subdistrito

CAUSA DA MORTE
 ICC, bronq. asmatica.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO	DECLARANTE
Cemitério desta cidade	João Xavier Netto

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
 Doutor Chafic Wady Farhat,

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
 O falecido era casado com Pilar Caggiano Pereira. Deixou bens e não deixou testamento. Deixou os filhos: Francisca com 32 anos, João com 27 anos, Luiz com 23 anos de idade.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
 Sorocaba, 14 de junho de 2012.

Jocileny Ferreira Soares
 Escrivente Autorizada

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do
 2º Subdistrito da Sede

Gerson Maia da Silva
 OFICIAL

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

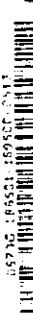
Rua Comendador Oetterer, 1089 - Vila Carvalho - Cep 18060-070
 Fone: (15) 3231-1230 ou 3232-6849 - Fone/Fax: (15) 3232-9050
 e-mail: cartoriosorocaba@uol.com.br

OFICIAL	IPREP	TOTAL
10,27	1,00	11,27
Município de Sorocaba - R. Santa, de Sorocaba Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de JOCELENY FERREIRA SOARES Sorocaba/SP 14 JUN 2012 de verdade.		

1137AA108280

188045

0570G-AA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 268/2012

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador José Francisco Martinez.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “**Luiz de Campos Pereira**” a Alameda 09, localizada no Residencial Bosque Ipanema, com início na Avenida 01 e término em *cull-de-sac* do mesmo Residencial, nesta cidade.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

"Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito".

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 20 de junho de 2012.


Suellen Seura de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 268/2012, de autoria do Edil Antonio Carlos Silvano, que dispõe sobre denominação de "LUIZ DE CAMPOS PEREIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 21 de junho de 2012.


PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente


ANSELMO COLIM NETO
Membro


GERVINO GONÇALVES
Membro



07V

DISCUSSÃO ÚNICA 50.46/2012

APROVADO REJEITADO

EM 09.11.08 2012



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0545

Sorocaba, 09 de agosto de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306 e 307/2012, aos Projetos de Lei nºs 290, 263, 221, 222, 172/2011, 241, 242, 247, 268, 266 e 207/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 305/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2012

Dispõe sobre denominação de "LUIZ DE CAMPOS PEREIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 268/2012 DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "LUIZ DE CAMPOS PEREIRA" a Alameda 09, localizada no Residencial Bosque Ipanema, que se inicia na Avenida 01 e termina em *cul-de-sac*, do mesmo Residencial, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1920 - 1975".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 24 DE AGOSTO DE 2012 / Nº 1.544

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.220, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de "LUIZ DE CAMPOS PEREIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 268/2012 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "LUIZ DE CAMPOS PEREIRA" a Alameda 9, localizada no Residencial Bosque Ipanema, que se inicia na Avenida 1 e termina em cul-de-sac, do mesmo Residencial, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1920 - 1975".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de Agosto de 2012, 358ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais,
na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

O Sr. Luiz de Campos Pereira nasceu em 1 de Maio de 1920, na cidade de São Roque, filho de Augusta de Campos Pereira e João Xavier Pereira, veio para Sorocaba em 1930, seu pai foi grão-mestre da Maçonaria fato que lhe concedeu uma sólida formação moral e ética, e pregava.

Casou-se com a Sra. Pilar Caggiano Pereira em 13 de Março de 1943 em Sorocaba, seus filhos Francisca Tereza Pereira (Fran da ACM), João Xavier Pereira Neto (Neto da ACM e maçom) e Luiz Wilson Pereira (o DÚ - in memoria), tiveram uma formação sólida quanto aos valores éticos e morais que seus pais transmitiram ao longo de sua formação.

Estudou na E.E. "Prof. Antônio Padilha" em 1935, onde cursou o 2º grau, depois ingressou na FEPASA onde trabalhou por 30 anos, com muita honestidade e caráter, teve destaque ao longo de sua vida ao tratar todos sem distinção e incentivo ao auxílio ao próximo, sempre com um sorriso no rosto.

Sr. Luiz sempre foi uma pessoa honesta, bom caráter, extremamente bem quista e admirada por todos com quem trabalhava. Residiu por quase toda sua vida no Jardim Santa Rosália, onde deixou grandes amizades e saudades pela sua ausência. Sempre ajudou a todos que necessitavam ou pediam seus préstimos. Pai muito presente e avô dedicadíssimo, tenho ele como exemplo de vida, deixou seus filhos e esposa no dia primeiro de Dezembro de 1975. Foi pela sua exemplar contribuição para sociedade sorocabana que propomos prestar esta homenagem.





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.220, DE 22 DE AGOSTO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "LUIZ DE CAMPOS PEREIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 268/2012 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

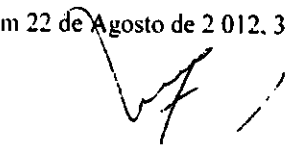
Art. 1º Fica denominada "LUIZ DE CAMPOS PEREIRA" a Alameda 9, localizada no Residencial Bosque Ipanema, que se inicia na Avenida I e termina em cul-de-sac, do mesmo Residencial, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1920 – 1975".


Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de Agosto de 2 012, 358º da Fundação de Sorocaba.


JOSÉ AILTON RIBEIRO
 Prefeito Municipal
 em exercício

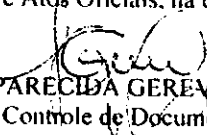

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
 Secretário de Negócios Jurídicos


ANESIO APARECIDO LIMA
 Secretário de Governo e Relações Institucionais


VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
 Secretário de Planejamento e Gestão


JOSÉ CARLOS COMITRE
 Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GERVINI LLAMAS
 Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.220, de 22/8/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

O Sr. Luiz de Campos Pereira nasceu em 1 de Maio de 1920, na cidade de São Roque, filho de Augusta de Campos Pereira e João Xavier Pereira, veio para Sorocaba em 1930, seu pai foi grão-mestre da Maçonaria fato que lhe concedeu uma sólida formação moral e ética, e pregava.

Casou-se com a Sra. Pilar Caggiano Pereira em 13 de Março de 1943 em Sorocaba, seus filhos Francisca Tereza Pereira (Fran da ACM), João Xavier Pereira Neto (Neto da ACM e maçom) e Luiz Wilson Pereira (o DÚ – in memoria), tiveram uma formação sólida quanto aos valores éticos e morais que seus pais transmitiram ao longo de sua formação.

Estudou na E.E. “Prof. Antônio Padilha” em 1935, onde cursou o 2º grau, depois ingressou na FEPASA onde trabalhou por 30 anos, com muita honestidade e caráter, teve destaque ao longo de sua vida ao tratar todos sem distinção e incentivo ao auxílio ao próximo, sempre com um sorriso no rosto.

Sr. Luiz sempre foi uma pessoa honesta, bom caráter, extremamente bem quista e admirada por todos com quem trabalhava. Residiu por quase toda sua vida no Jardim Santa Rosália, onde deixou grandes amizades e saudades pela sua ausência. Sempre ajudou a todos que necessitavam ou pediam seus préstimos. Pai muito presente e avô dedicadíssimo, tenho ele como exemplo de vida, deixou seus filhos e esposa no dia primeiro de Dezembro de 1975. Foi pela sua exemplar contribuição para sociedade sorocabana que propomos prestar esta homenagem.